

dois pontos:

Revista dos Departamentos de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e da Universidade Federal de São Carlos

A tensão indissolúvel: Habermas e a tese da neutralidade sistêmica do capitalismo

Luiz Repa

luirepa@usp.br

Professor Associado do Departamento de Filosofia da USP

Resumo: O artigo pretende discutir o conceito de capitalismo tardio em Habermas tendo em vista a questão sobre seu lugar em *Facticidade e validade*. Procura-se defender que um dos principais traços do conceito habermasiano de capitalismo, denominado de tese da neutralidade sistêmica, enfraquece-se nessa obra em função da análise da esfera pública como arena de disputa entre diferentes formas de poder. Em primeiro lugar, o artigo pretende delinear o sentido da tese da neutralidade sistêmica a partir de certas contraposições da teoria crítica pós-habermasiana, e em seguida apontar para o seu desenvolvimento com base na distinção de três concepções de capitalismo presentes em Habermas. Por fim, pretende-se sustentar que a neutralidade se revela em *Facticidade e validade* também como uma construção de processos políticos que pode ser questionada no contexto de uma esfera pública aberta a conflitos.

Palavras-chave: capitalismo; poder; neutralidade; esfera pública; democracia.

Abstract: The article intends to discuss Habermas's concept of late capitalism regarding the question about its place within *Between Facts and Norms*. It argues that one of the main features of Habermasian understanding of capitalism, described as the thesis of systemic neutrality, becomes weaker in that work due to the analysis of the public sphere as an arena of dispute among different genres of power. Firstly, the article attempts to outline the meaning of the thesis of systemic neutrality drawing on some contentions in the post-Habermasian Critical Theory, and then point to its development in the light of the distinction of three capitalism conceptions present in Habermas's work. Finally, it wants to defend that in *Between Facts and Norms* the neutrality itself also turns out to be a construction of political processes, which can be questioned in the context of a public sphere open to conflicts.

Keywords: capitalism; power; neutrality; public sphere; democracy.

Quem reconstrói a obra de Habermas desde o seu início, partindo de *Mudança estrutural da esfera pública* [1962] e passando pela gigantesca *Teoria da ação comunicativa* [1981], sem esquecer o ainda pouco aproveitado *Problemas de legitimação do capitalismo tardio* [1973], pode se perguntar qual afinal é o lugar da teoria do capitalismo tardio em sua obra maior sobre direito e democracia, *Facticidade e validade* [1992] (cf. HABERMAS, CARLEHEDEM, GABRIELS, 1997, p. 90). Pois não seria exagero dizer que uma das principais preocupações teóricas de Habermas, dos anos 1960 até os 1980, consistiu justamente em oferecer uma teoria do capitalismo tardio cujo fio condutor seria a tensão permanente, “indissolúvel”, entre capitalismo e democracia. Seria de esperar que Habermas retomasse então, em sua teoria mais desenvolvida da democracia, elementos nucleares da crítica anterior ao capitalismo tardio. Porém,

nem a expressão *Spätkapitalismus* é mencionada, nem a própria tese da colonização é sistematicamente retomada, nem aquela relação de tensão indissolúvel entre capitalismo e democracia parece receber uma reformulação clara.

Uma resposta relativamente simples a essa constatação intrigante se resumiria em observar que o objeto desapareceu. Ao final dos anos 1980, o capitalismo administrativamente organizado teria sofrido tamanha transformação, que a crítica desenvolvida por duas décadas acabou perdendo a referência histórica. Essa resposta encontra algum apoio no prefácio de *Facticidade e validade* (2021, p. 28 ss.) e, sobretudo, em *A constelação pós-nacional* (2001 [1998], p. 75 ss.), na medida em que Habermas passa a afirmar a tese de que a globalização econômica transpõe as fronteiras do Estado nação criando déficits democráticos estruturais, de modo que a tensão entre democracia e capitalismo passa a situar-se em coordenadas completamente diferentes (2014, p. 183 ss.). Mas é ainda uma resposta que parece muito simples, um tanto precipitada e presa à retrospectiva, se nos situamos à época da feitura de *Facticidade e validade*, nos fins dos anos 1980, começo dos 1990. Vale lembrar que a crise econômica do Estado de bem-estar não era em si mesma uma novidade na obra de Habermas. Ela já é abordada nos anos 1970, no curso dos fenômenos da crise fiscal analisados por James O'Connor em termos de pressões contraditórias por acumulação e legitimação (O'CONNOR, 1977), mesmo que Habermas admita tardivamente que havia minimizado o alcance dessa crise, à luz da reconstrução proposta por Wolfgang Streeck (HABERMAS, 2014, p. 184; STREECK, 2018). Na *Teoria da ação comunicativa* e no *Discurso filosófico da modernidade* (1985), por sua vez, Habermas situa o tratamento das crises econômicas em um movimento de gangorra entre Estado e economia, uma esfera reclamando para si a solução aos impasses de crescimento e imputando à outra os custos e os problemas (cf. HABERMAS, 2000, p. 494 ss.). A crise teria sido suficiente para Habermas abandonar, na altura dos anos 1990, uma crítica tecida ao longo de vinte anos? Além do mais, muita coisa contida no conceito de capitalismo tardio e no diagnóstico da colonização sistêmica do mundo da vida não poderia ser mantida em seu substancial para o contexto político alterado?

A seguir, gostaria de defender a hipótese de leitura de que Habermas tem de afastar-se do conceito elaborado de capitalismo tardio também por razões políticas, as quais são discerníveis a partir do novo conceito de esfera pública, promovido no prefácio da edição norte-americana de *Mudança estrutural de esfera pública* (1990) e amadurecido em *Facticidade e validade*. Essas mudanças atingem e por fim enfraquecem um dos principais pressupostos da teoria da ação comunicativa: no pano de fundo da colonização do mundo da vida pelos sistemas dinheiro e poder, atribui-se ao capitalismo tardio como um todo um núcleo de racionalidade sistêmica que é em si mesma neutra em termos axiológicos.

Assim, gostaria de tornar plausível que o conceito habermasiano de capitalismo tardio evolui dos anos 1960 até os 1980 no sentido da tese da neutralidade sistêmica do capitalismo – como gostaria de chamá-la –, a qual se esmorece consideravelmente à luz da atualização do conceito de esfera pública, nos anos 1990. Em primeiro lugar, tento dar os contornos do que entendo por tese da neutralidade sistêmica do capitalismo a partir do recolhimento de algumas contraposições de destaque na teoria crítica pós-habermasiana. Em um segundo momento, ao diferenciar três concepções gerais de capitalismo presentes na obra de Habermas, procuro sublinhar os argumentos que sustentariam a neutralidade sistêmica mesmo quando se considera o capitalismo tardio dependente estruturalmente da aliança entre poder político e capital e, por isso, em antagonismo com os processos de democratização. Por fim, ao desenvolver em *Facticidade e validade* um conceito de esfera pública remetido à disputa de três formas de poder, a neutralidade sistêmica aparece ela mesma no centro dos questionamentos políticos.

I

A uma certa distância, é possível discernir em diversos desdobramentos da teoria crítica pós-habermasiana, dos anos 1980 até hoje, uma convergência de princípio na crítica à teoria social de Jürgen Habermas, a saber: a recusa da ideia de que os sistemas dinheiro e poder, cuja combinação seria determinante para o conceito habermasiano de capitalismo tardio, possam ser normativamente ressecados e representar uma “sociabilidade isenta de norma” [*normfrei*]. Autoras e autores como Nancy Fraser, Axel Honneth e Rahel Jaeggi divergem em muita coisa, mas certamente se aproximam na crítica à tese da colonização do mundo da vida, em que a dimensão sistêmica do capitalismo tardio imporia, em virtude dos imperativos dos sistemas dinheiro e poder, uma racionalidade completamente dissonante em relação aos núcleos da reprodução simbólica do mundo da vida. Honneth fala de “ficções complementares” (1991 [1985], p. 300), Fraser, de reificação “neutra em relação a gênero” (2013 [1985], p. 50), Jaeggi, de “caixa preta” (FRASER, JAEGGI, 2020, p. 17) – todos enfim apontando para um mesmo ponto cego: Habermas teria conferido ao capitalismo tardio algo como uma neutralidade axiológica induzida pela ideia de sistema.

Poderíamos dizer que eles recusam a *tese da neutralidade sistêmica do capitalismo*. Por esse termo, refiro-me a uma perspectiva geral segundo a qual o capitalismo se definiria como um complexo sistêmico cujas estruturas e modos de funcionamento são, no essencial, neutros em relação a padrões sociais normativos, na acepção mais geral da palavra “normativo”, como padrões de gênero, raça, sexualidade e, em um sentido eminentemente ético-político, dominação de classe.

Nessa acepção, a neutralidade sistêmica seria uma neutralidade axiológica no plano do objeto, como sugere Marcuse criticando Weber (MARCUSE, 1998 [1965], p. 116-117). Não uma neutralidade axiológica do conhecimento científico, como exigia Weber para garantir a objetividade, mas uma neutralidade axiológica ou normativa nos núcleos de reprodução do capitalismo. O termo não deve implicar imparcialidade, o que pressuporia algum tipo de conflito, mas uma indiferença estrutural, já que o sistema subordinaria as considerações normativas concretas à lógica de sua reprodução. Tampouco implicaria uma igualização social. A tese da neutralidade não significa a anulação das desigualdades de classe, já que, em grau maior ou menor, estas caracterizam a dinâmica e a organização social do capitalismo – e isso também para Habermas, mesmo com ou por causa da “latência” da luta de classes (HABERMAS, 1973, p. 57; 1988, II, p. 513). No entanto, em consonância com a tese da neutralidade, tais estruturas “econômicas” seriam determinadas com indiferença em relação a outros padrões decisivos para a criação de subordinação e hierarquias. O conceito de classe, ao ser reduzido à mera determinação econômica de disposição sobre os meios de produção, se mostraria no limite afim com a ideia de sistema que se autonomiza de todos os padrões axiológicos, ou seja, indiferente a formas gendrificadas ou racializadas¹.

A meu ver, tudo se passa como se aquelas autoras e autores pós-habermasianos expressassem diferentes críticas à tese da neutralidade sistêmica em Habermas. Com efeito, no conceito dual de sociedade proposto por Habermas – a sociedade como sistema e como mundo da vida –, a tese receberia uma conformação metodológica bem definida, já que o capitalismo se determina aí principalmente na qualidade de um complexo sistêmico que se reproduz sem levar em conta, no seu âmago, questões éticas, morais, ecológicas ou políticas. Como afirma Habermas, o sistema dinheiro e o sistema poder se conjugam em um sistema geral que se reproduz independentemente de considerações normativas fundamentais (cf. 1988, II, p. 231). Em seus termos, a teoria da ação comunicativa “pode contribuir para explicar como na modernidade uma economia organizada sob a forma do mercado se entrelaça funcionalmente com o Estado que monopoliza

¹ Sem dúvida, a determinação econômica não é a única a definir o conceito de classe em Marx, já que a formação de classe se constitui em geral pela luta de classes, como se constata nos estudos históricos sobre os processos políticos, em particular no *Dezoito Brumário*. A tese da neutralidade combinaria com a abstração a constituição ético-política, determinante da classe. Inversamente, a subordinação de gênero, raça e sexualidade teria consequências sociais diretas para a disposição dos meios de produção.

a violência, se autonomiza em relação ao mundo da vida, tornando-se uma parte de sociabilidade isenta de normas” (2000 [1985], p. 484). Em última instância, Habermas não vê nos núcleos operatórios dos sistemas dinheiro e poder, que garantem o imperativo da valorização e o imperativo de assegurar a lealdade das massas, um amoldamento segundo valores ético-culturais, modelos normativos que estruturam relações de subordinação por gênero, raça, sexualidade e classe como forma de dominação.

No entanto, tanto em Honneth como em Fraser e Jaeggi, há fortes indícios e sugestões de que a tese da neutralidade sistêmica remeteria a uma característica que estaria longe de ser exclusiva da teoria habermasiana. Ao contrário, ela pode ser encontrada nos autores mais consagrados da teoria crítica “clássica”, como Horkheimer e Adorno, e remontaria às duas principais referências da crítica do capitalismo dessa tradição, a Marx e a Weber (cf. HONNETH, 1999, p. 503 ss.; FRASER, JAEGGI, 2020, p. 32 ss.)

E, de novo, essa suposição recebe algum respaldo na ideia marxiana de capital como “valor que se valoriza”, como “sujeito automático” que torna trabalhadores e capitalistas individuais meros “suportes” das relações econômicas (MARX, 2013, p. 160, pp. 229-230); na ideia de “máquina” com que Weber descreve o capitalismo industrial, uma vez desligado de suas origens teológicas (WEBER, 2004, p. 165); na ideia de razão instrumental autonomizada em uma “máquina que expeliu o maquinista”, cega ao princípio originário de autoconservação em Horkheimer (2002, p. 133); ou ainda em um “mundo administrado” fetichizado que se autonomizou “também em relação aos que mandam”, como em Adorno (1986, pp. 71 e 74)². Em todos esses autores, a noção habermasiana de “sociabilidade isenta de normas”, de imperativos de valorização e dominação indiferentes a cristalizações culturais específicas, encontra alguma afinidade.

Dessa maneira, Habermas prolongaria um certo traço bastante arraigado nas compreensões do capitalismo desenvolvidas ou pressupostas na história da Teoria Crítica, em que pesem suas diferenças marcantes. Contudo, cabe destacar que a tese da neutralidade em Habermas é o resultado de um longo enfrentamento da realidade capitalista no período do pós-guerra e, como dito acima, também apresenta um deslocamento considerável em *Facticidade e validade*.

II

Para facilitar a discussão sobre a tese da neutralidade do capitalismo em Habermas, proponho um esquema que enxerga na sua obra três grandes concepções de capitalismo: 1) capitalismo como refeudalização; 2) capitalismo como sistema colonizador; e 3) capitalismo como globalização não democrática (cf. AZMANOVA, 2019, p. 230 ss.; PEREIRA, 2015; SOUZA FILHO, 2021).

Nas três concepções, Habermas tematiza o capitalismo sempre partindo da relação estrutural entre economia e política, especialmente no contexto da democracia de massas (cf. PEREIRA, 2015). Porém, já na primeira compreensão, proposta em *Mudança estrutural* e *Teoria e práticas*, a ligação entre economia e política não se limita, como se costuma acreditar, ao tema do intervencionismo estatal, orientado por programas keynesianos. O fato de a política ter se tornado tão fundamental para a valorização do capital não se restringe às tarefas intervencionistas que garantem a maximização das condições do crescimento. O intervencionismo estatal é acompanhado do que Habermas chama de refeudalização da sociedade civil. “A sociedade só é colocada em xeque como esfera privada em geral quando os próprios poderes sociais

2 Nada dessa leitura exclui o reconhecimento de ambivalências em todos esses pensadores, incluindo Habermas, como veremos a seguir. Porém, é digno de nota a posição peculiar de Marcuse, que com sua ideia de aparato também parece supor o conteúdo da tese da neutralidade sistêmica, mas que em sua última fase vai apontar para a dependência do capitalismo em relação a dominação de gênero, hierarquias de sexualidades, tendências de racialização, formas de sensibilidade e tratamento da natureza (cf. por exemplo MARCUSE, 2018 [1974]). Dessa perspectiva, Marcuse estaria mais próximo das inquietações das gerações pós-habermasianas, em geral abertas para as questões postas pelos chamados “novos movimentos sociais” do que o próprio Habermas.

adquirem competências de autoridade pública.” Nesse caso, o intervencionismo estatal “anda de mãos dadas com uma espécie de ‘refeudalização’ da sociedade”, ou seja, as entidades econômicas se tornam entidades “semipúblicas” (HABERMAS, 2014 [1962/1990], p. 327-328).

Embora a noção de “refeudalização” tenha sido retomada para caracterizar o capitalismo atual (cf. NECKEL, 2010; MURDOCK, 2018), não pretendo aqui aprofundá-la. Interessa-me antes determinar como o vínculo entre política e economia se ergue a partir da questão sobre a atualidade da teoria marxiana do valor-trabalho, posta no ensaio “Marxismo como crítica” (HABERMAS, 2013 [1963]). Pois desse modo pode-se verificar como se arma desde cedo, em Habermas, a relação de tensão entre capitalismo e democracia e o tipo de contradição que se tornaria estrutural na segunda concepção, quando ele passa a pensar o capitalismo tardio a partir do antagonismo entre dois princípios de integração social, entre sistema e mundo da vida.

O que é peculiar no argumento de Habermas sobre a atualidade da teoria do valor e da lei da queda tendencial da taxa de lucro nela baseada é o fato de ele recorrer ao próprio Marx, ao Marx dos *Grundrisse*, para fundamentar a tese de que o desenvolvimento da técnica e da ciência como principais forças produtivas altera também as condições fundamentais para o surgimento e o desdobramento da crise. Ou seja, a ideia é usar Marx contra Marx para demonstrar que a teoria do valor tem de admitir duas fontes de valor, o trabalho produtivo de primeira e segunda ordem, chamado mais tarde de “trabalho reflexivo” [HABERMAS, 1973, p. 82], o qual não só modifica o grau de produtividade como se torna ele mesmo fonte adicional de valor. Por conseguinte, a crise estrutural do capitalismo deve ser deslocada para outro lugar já por razões imanentes à teoria do valor, o que seria completamente inesperado para o Marx d’*O capital*. De acordo com o Marx dos *Grundrisse*, com o desenvolvimento das forças produtivas na grande indústria, “o que aparece como a grande coluna de sustentação da produção e da riqueza não é nem o trabalho imediato que o próprio ser humano executa nem o tempo em que ele trabalha, mas a apropriação de sua própria força produtiva geral, sua compreensão e seu domínio da natureza por sua existência social – em suma, o desenvolvimento do indivíduo social. (...) Tão logo o trabalho na sua forma imediata deixa de ser a grande fonte de riqueza, o tempo de trabalho deixa, e tem que deixar de ser a sua medida” (MARX, 2011, pp. 587-588).

Assim, o desenvolvimento da ciência e da técnica, centrado em instituições do Estado como o sistema educacional, ganha em força de gravitação para os interesses do capital e da sociedade como um todo. O que interessa a Habermas é o deslocamento da condução das crises econômicas para o Estado, a qual pode se aproveitar das novas fontes de valor. Esse aproveitamento pode ser feito ou em função da própria valorização do capital, que interessa aos respectivos Estados nacionais na concorrência entre as potências, ou em função da democratização que, em termos estruturais, coloca-se contra esse direcionamento, na medida em que se orienta para a produção de valores de uso. A longo prazo, constitui-se a principal contradição do capitalismo tardio: o papel redimensionado da política em favor do capital, dependente porém de processos de legitimação que só podem ser cumpridos pelas vias democráticas.

A segunda concepção de capitalismo (como sistema colonizador) tem início sobretudo com *Técnica e ciência como ideologia* [1968]. Ela recolhe os discernimentos da primeira sobre a atualidade da teoria do valor, mas os encaminha mais fortemente para uma ideia tecnocrática de sistema, determinada intrinsecamente pela racionalidade instrumental: “Com a pesquisa industrial em grande escala”, diz Habermas agora, “a ciência, a técnica e a valorização do capital são agregados em um único sistema. Todas se unem, ao mesmo tempo, com a pesquisa fomentada pelo Estado, que promove em primeira linha o progresso técnico e científico atrelado ao domínio militar” (HABERMAS, 2014 [1968], p. 108).

Simultaneamente, Habermas aprofunda a principal contradição do capitalismo tardio. A dependência da legitimação do poder político em relação à democracia, ao mesmo tempo em que se tornou essencial para o processo de valorização, não pode ser explicada a partir do próprio capitalismo, mas somente a partir de uma teoria da modernização como racionalização. Segundo sua reconstrução de Weber, a racionalização aponta, de um lado, para a formação de subsistemas de ação racional no âmbito da administração da empresa privada e no âmbito da administração pública, e, de outro lado, para a decomposição das imagens religiosas e metafísicas do mundo, as quais não podem mais legitimar a ordem social existente e conferir sentido ao todo da cultura. Com base nessa teoria weberiana da racionalização, Habermas alega então que a sociedade burguesa só pode contar com o mercado como fonte de legitimação na altura histórica em que a “ideologia básica da troca justa” possui ainda alguma credibilidade (2014 [1968], p. 103). Porém, o mercado há muito deixara de ser a instituição chave dos processos de reprodução de um capitalismo organizado pela conjugação de monopólios e intervenção estatal.

A legitimação tem de fundar-se assim nas instituições da democracia de massa, de modo que o capitalismo como um todo é repolitizado e estruturalmente remetido à esfera pública. Ao mesmo tempo, para assegurar a associação da forma privada da valorização do capital com o sistema estatal, é preciso despolitizar as massas, para o que a propagação da consciência tecnocrática se revela funcional: “os modelos reificados da ciência emigram para o mundo da vida e ganham um poder objetivo sobre a autocompreensão social. O núcleo ideológico desta consciência é a *eliminação da diferença entre práxis e técnica*” (2014 [1968], p. 119).

No entanto, cabe perguntar: se o capitalismo tardio representa uma repolitização do quadro institucional, se há tal vínculo íntimo e histórico entre política e economia, então a caracterização desses dois sistemas – e sobretudo o sistema político-administrativo – como um sistema de racionalidade instrumental, parece se dever a outras premissas tacitamente pressupostas (cf. MCCARTHY, 1991). No momento em que a política ganha relevo e assume tarefas de condução da economia, é a economia capitalista – ou uma certa concepção dela – que define os traços característicos da política. Como em Pollock, a política se torna administração e, por isso, ganha contornos sistêmicos, semelhantes ao modo de funcionamento da economia capitalista antes da regulação estatal. Por que explicar o sistema político como tal, como um sistema que cuida da preservação e manutenção do sistema por inteiro, em um sentido cibernetico, à semelhança do sistema econômico que se reproduz a si mesmo, e por isso afastando de si as questões práticas?

De um lado, este é o resultado da própria despolitização que o capitalismo tardio tenta impor. O sistema de dominação voltado para a prevenção de riscos ao sistema volatiza a dominação política direta e a dominação econômica indireta; a compra da lealdade das massas por meio de compensações sociais suscita o interesse geral na preservação do sistema como uma máquina, mesmo que se ligue a interesses de grupos privilegiados. De outro lado, a racionalidade técnica induz à imagem do funcionamento do sistema administrativo como sistema que gira em torno da autopreservação. A manutenção do sistema funciona para a realização de interesses privados na forma de um complexo de racionalidade que, no entanto, reifica tudo a seu redor.

Vê-se que a contradição do capitalismo tardio se agudiza: não só o político é mobilizado para salvaguardar a valorização, essa operação é concomitante de um enfrentamento de tipos de racionalidade, a técnica e a prática, no mais tardar, a sistêmica e a simbólica, e, finalmente se apresenta como o antagonismo de dois princípios de integração social completamente opostos.

Problemas de legitimação é uma obra de transição nesse aspecto (cf. porém PEREIRA, 2013; 2015). Ela já incorpora algumas das primeiras contribuições de Luhmann para a teoria da sociedade como sistema, adotando em parte a noção de sistemas sociais que cuidam constantemente da manutenção de suas fronteiras na relação com um entorno instável, cuja complexidade eles procuram reduzir (cf. LUHMANN, 1971,

p. 11; cf. MCCARTHY, 1991, p. 162). Porém, a pergunta de por que o sistema político se apresenta tão próximo da imagem relativamente tradicional da economia como um sistema que se reproduz a partir de si mesmo recebe uma resposta que não é fácil de traduzir em termos luhmannianos:

Na medida em que a própria relação de classes foi repolitizada e o Estado assumiu tarefas de substituição e compensação do mercado (e possibilitou uma forma mais “elástica” de produção de mais valor), a dominação de classe não tem mais como ocorrer na forma anônima da lei do valor. Em vez disso, depende muito mais de constelações factuais de poder se e como a produção do mais valor relativo pode ser assegurada por meio do setor público e como se parecem os termos do compromisso de classe. Com isso, sem dúvida, as tendências de crise se deslocam do sistema econômico para o administrativo. Com efeito, o *medium* do processo de troca, mediado apenas pelo mercado, fechado em si mesmo, é destruído. Porém, depois que o encanto do fetiche da mercadoria, próprio do capitalismo liberal, foi rompido (e todos os participantes se tornaram, mais ou menos, bons praticantes da teoria do valor), a naturalização [*Naturwüchsigkeit*] dos processos econômicos pôde se reestabelecer, de uma forma secundária, no nível do sistema político: o Estado deve manter um resquício de inconsciente para que suas funções de planejamento não lhe imponham responsabilidades que ele não poderia honrar sem sobrecarregar suas contas (HABERMAS, 1973, p. 97).

Habermas restaura para o sistema político o que era fundamental em Marx para a explicação do sistema econômico enquanto sujeito automático. O fetichismo da mercadoria é o cimento do capital como sujeito automático conferindo aos processos econômicos o caráter de uma segunda natureza. No caso de Habermas, o sistema político espelha o sistema econômico no momento em que sucede a repolitização das relações de classe fundamentais e o Estado intervém, mesmo que reativamente, no processo econômico.

Não é de causar surpresa, portanto, que em seguida ele interprete o funcionalismo sistêmico como um marxismo “desprovido de sentido crítico” (HABERMAS, 1988 [1981/1984], p. 497). A ideia de sujeito automático se ajusta ao modelo final de Luhmann de um sistema autopoietico, capaz de elaborar, de maneira autorreferencial e fechada em si mesmo, a sua própria estrutura, seu código, sua seleção de possibilidades e os elementos de que é composto (cf. HABERMAS, 2000 [1985], p. 515). O que Marx estuda no caso do mercado como circulação de valores de troca se apresentaria na teoria dos sistemas como um sistema dotado de *media* de controle internos, isto é, meios de comunicação no sentido mais largo do termo, permitindo a interligação de operações e elementos distantes no espaço e no tempo, integrando ações de maneira não normativa, ou seja, conectando não as finalidades concretas mas as consequências não intencionadas da ação na forma de redes. Para Habermas, apoiando-se em Parsons e Luhmann, o primeiro *medium* de controle que permitiu estruturas sociais isentas de normas foi o dinheiro. O dinheiro representa uma linguagem especial para relações de troca que abstrai de tudo que é normativo e permite a formação de um subsistema voltado para sua própria reprodução.

No entanto, Habermas acrescenta nesse contexto mais uma razão de por que o sistema “poder” se assemelha tanto ao sistema dinheiro, apesar de intervencionismo estatal sugerir, pelo contrário, um primado da política. Na medida em que o sistema econômico capitalista regula, desde o seu princípio, a circulação interna e o intercâmbio com os entornos não econômicos por meio do dinheiro, e o aparelho do Estado se reconecta com a produção mediante o recolhimento de impostos, tornando-se dependente do sistema econômico, “o poder político é alinhado à estrutura de um *medium* de controle, o poder é assimilado ao dinheiro” (HABERMAS, 1988 [1981/1984], p. 255; 2000 [1985], p. 486). Estruturalmente, o que é característico a ambos é a própria a forma do direito, um no direito público, outro no direito privado. O direito constitui um tipo especial de norma, apresenta um caráter altamente formal, positivo, tipificado, com uma lógica condicional do tipo se isto então aquilo, e remetido a uma concepção individualista de sujeito de direito, isto é, uma concepção de pessoa que atua sempre de maneira estratégica, no interior das margens de ação autorizadas pelo direito.

Na medida em que o poder é assimilado ao dinheiro e, no contexto do capitalismo tardio, torna-se um sistema que também busca satisfazer os imperativos da valorização e, com isso, a integração sistêmica da

sociedade, mas dependente da legitimação democrática, a teoria da ação comunicativa tem de expressar o antagonismo entre capitalismo e democracia:

Entre capitalismo e democracia existe uma relação de tensão indissolúvel; pois, junto com eles, dois princípios opostos de integração social disputam a primazia. (...) A dinâmica capitalista do sistema econômico só pode ser preservada na medida em que o processo de acumulação é desacoplado das orientações por valores de uso. O mecanismo motor do sistema econômico tem de ser liberado de restrições oriundas do mundo da vida, ou seja, também das exigências de legitimação dirigidas ao sistema de ação administrativo. A especificidade sistêmica do capitalismo se deixa expressar, em termos de teoria social, na fórmula segundo a qual as necessidades funcionais dos âmbitos de ação sistemicamente integrados devem ser satisfeitas, caso necessário, também às custas de uma tecnicização do mundo da vida" (HABERMAS, 1988 [1981/1984], p. 507-508).

III

A terceira concepção de capitalismo, voltada aos processos de globalização econômica e aos déficits democráticos ligados à imposição de políticas de instâncias transnacionais, interessa-me aqui somente como horizonte de *Factualidade e validade*, não como sua base. A crise do Estado de bem-estar, no que diz respeito aos seus fundamentos econômicos, torna-se neste terceiro momento o centro do diagnóstico habermasiano. Diante da mobilidade do capital propiciada pelas novas tecnologias de comunicação, o sistema político perde sua capacidade de intervenção e de captação de recursos, vê-se sob pressão fiscal e sob chantagem de fuga de capital, precisando enfim "enxugar-se". Novamente se apresenta uma crise ou um "vazio de legitimação", mas desta vez não tanto pelos dispositivos de despolitização, mas antes por ausência de instâncias que possam voltar a administrar o capitalismo (cf. HABERMAS, 2001 [1998], p. 91).

Factualidade e Validade antecipa algo de substancial desse diagnóstico ao defender "a tarefa de levar adiante energeticamente domesticação social e ecológica do capitalismo perante as dimensões ameaçadoras da sociedade mundial" (HABERMAS, 2021 [1992/1994], p. 28). No entanto, a crise da democracia produzida pela globalização não altera ainda o quadro categorial maior dado com as ideias de esfera pública e direitos fundamentais garantindo a autonomia privada e pública no âmbito dos Estados nacionais. A obra aparece assim em uma constelação específica, que nem pode ser inteiramente ligada à concepção anterior de capitalismo tardio, nem incorpora estruturalmente as consequências da terceira. E uma dessas especificidades tem a ver diretamente com o pressuposto de que os sistemas econômico e político incorporam uma racionalidade objetivamente neutra, "isenta de normas", que contrastaria com as orientações axiológicas concretas do mundo da vida. O léxico da tese da colonização desaparece porque esse pressuposto fundamental não encontrou lugar diante da vivificação da esfera pública que Habermas pretende compreender a essa altura, considerando-a uma arena de disputas contínuas entre formas de poder distintas.

Nesse ângulo de visão, a neutralidade normativa dos sistemas é justamente o que passa a ser questionada pelas lutas na esfera pública, em primeira linha o político, certamente, mas também o econômico. No pano de fundo dessa debilitação da tese da neutralidade, desenrola-se um conceito de circulação e conflito de poderes que faz as forças econômicas aparecerem como elementos eminentemente políticos. Mesmo a ideia de autonomização do poder administrativo deve ser compreendida como um fenômeno derivado da dinâmica política da esfera pública, de modo que, quanto mais inativa ela é, tanto mais se cristaliza a tendência para a autonomização do núcleo do sistema político, e, inversamente, quanto mais explosiva ela é, mais a neutralização sistêmica se mostra como construção.

Em *Factualidade e validade*, Habermas retoma sua crítica a Hannah Arendt, distinguindo entre o poder comunicativo que gera poder político e o poder administrativo que exerce o poder através de sanção, organização e execução burocrática, o qual é objeto de disputa entre os partidos políticos. Nessa disputa por posições no interior do sistema político, desempenha papel relevante também o poder social de

grupos de interesses, grandes organizações e empresas, o qual é definido, bem weberianamente, como “medida para a possibilidade que um ator possui para impor nas relações sociais seus próprios interesses mesmo diante da resistência de outros atores” (HABERMAS, 2021 [1992/1994], p. 231). O poder social influí no processo político dirigindo-se diretamente ao poder administrativo, incluído aí o governo, como indiretamente por meio de partidos e na esfera pública política por meio de campanhas publicitárias e utilização seletiva das mídias. Embora o poder social possa favorecer a formação do poder comunicativo por oferecer uma infraestrutura material adequada, no mais das vezes Habermas se interessa por seu papel deformador e impositivo sobre as estruturas da comunicação pública e privada. De modo geral, pode-se dizer, então, que o campo do político se desdobra em três poderes, de maneira que os “resultados da política deliberativa podem ser compreendidos como um poder produzido comunicativamente, o qual entra em concorrência com o poder social de atores seguramente ameaçadores, de um lado, e com o poder administrativo dos detentores de cargos oficiais, de outro” (2021 [1992/1994], p. 437). Assim, o campo do político integra também uma ampla gama de relações estratégicas, baseadas em capacidade de sanção e de ameaças.

Com essa imagem complexa da política deliberativa, remetendo à esfera pública como arena de disputa entre três poderes de naturezas distintas, Habermas vai acentuar que há uma “relação problemática entre poder social e democracia” (2021 [1992/1994], p. 230). Não se trata apenas da influência de grupos de interesse sobre o poder administrativo, mas de uma relação tal que ambos, o poder social e o poder administrativo, se autonomizam em relação ao poder comunicativo: “a autonomização do poder social diante do processo democrático reforça as tendências endógenas de autonomização da concentração administrativa de poder. Assim, um poder administrativo tendencialmente independente se une ao poder social eficaz, produzindo um contracírculo que se antepõe à circulação dos processos democráticos de decisão regulados pelo poder comunicativo.” (2021 [1992/1994], p. 422).

É digno de nota que, a partir dessas linhas, a autonomização dos sistemas apareça como resultado de uma atuação política contínua. De certo modo, a neutralidade sistêmica passa a ser uma construção particular por meio da qual se realiza objetivos específicos do poder social, não o resultado da generalização do interesse de manutenção do sistema, de uma naturalização de segunda ordem, ou de uma assimilação histórica do poder ao dinheiro. Todas essas linhas de argumentação, se não são completamente anuladas, certamente estão à sombra da constatação de que o sistema político por inteiro sedimenta “constelações de poder” em suas rotinas administrativas, as quais se ligam às formações do poder social. Daí Habermas nutrir a expectativa de que

as decisões vinculantes, para serem legítimas, precisam ser controladas pelos fluxos comunicativos que partem da periferia e atravessam as comportas dos procedimentos democráticos e do Estado de dinheiro. Só assim se exclui a possibilidade de que o poder dos complexos administrativos, de um lado, ou o poder social das estruturas intermediárias atuantes no centro, de outro, se autonomizem diante do poder comunicativo que se forma no complexo parlamentar. (...) A maior parte das operações no centro do sistema político segue rotinas (...). Sob pontos de vista normativos, o mais importante é saber quais constelações de poder estão sendo refletidas nesses padrões – e de que modo elas se deixam transformar. (...) A autonomização ilegítima do poder social e do poder administrativo diante do poder comunicativo democraticamente produzido é evitada na medida em que a periferia (a) é capaz e (b) tenha ocasião suficiente para detectar, identificar e tematizar com eficácia problemas latentes (que possa ser elaborados somente em termos políticos) de integração social, atravessando as comportas do complexo parlamentar (ou dos tribunais) em direção ao sistema político de maneira que o modo rotineiro seja *perturbado* (HABERMAS, 2021 [1992/1994], pp. 455-456)

É importante observar que tal expectativa de tematizar constelações de poder sedimentadas nas rotinas do sistema político, possibilitando a autonomização do poder administrativo e do poder social em relação ao processo democrático, depende de um conceito de esfera pública aberto às possibilidades de conflito. Dessa maneira, um enfoque determinado sobre o conceito de esfera pública “pode evitar a ‘neutralização sistemática’ (efeito colateral do dualismo habermasiano), pois assume que os efeitos patológicos criados pela

intervenção do Estado e da economia tem uma gênese política e social” (MELO, 2015, p. 24). Apoando-se no modelo de circulação do poder político desenvolvido por Bernard Peters, Habermas considera que o poder comunicativo, constituindo-se na periferia como um fluxo de comunicação exercendo sua capacidade de influência na qualidade de uma opinião pública mais ou menos preponderante sobre outras opiniões públicas, deve passar pelas comportas mais largas do sistema parlamentar e as mais estreitas do sistema jurídico e administrativo, de modo que, por meio do direito, possa exercer influência sobre o sistema político.

Nesse sentido, a expectativa da tematização de constelações de poder ocultas e naturalizadas se dirige às estruturas periféricas da esfera pública política não-institucionalizada e mais ou menos espontânea. Ela é vista como uma caixa de ressonância de tematizações e questionamentos públicos, onde encontram eco problemas e crises sociais, a serem elaborados pelo sistema político. A sensibilidade e a capacidade de percepção de problemas, a qual caracteriza potencialmente a esfera pública política se deve ao fato de que ela se constitui não por procedimentos institucionalizados, mas por procedimentos próprios de discussões e comunicações cotidianas, e com isso abertas para a expressão de sofrimentos sentidos na margem da esfera pública.

No entanto, a possibilidade de influência do poder comunicativo depende do sucesso das lutas por reconhecimento e lutas por interpretação de necessidades que têm origem na vida privada de pessoas socialmente excluídas e reprimidas. Além disso, a esfera pública se diferencia internamente entre um público que acompanha as lutas e os embates, e os atores políticos que os levam adiante, a fim de obter o assentimento mais ou menos geral do público. Em suma, a esfera pública política, na medida em que é ativa e por assim dizer despertada por crises, tem que não apenas problematizar temas mas “dramatizá-los com sucesso”. Lutas por reconhecimentos e lutas por interpretação de necessidades desencadeiam discussões morais sobre a exclusão de determinados grupos em relação a direitos já alcançados por outros, ou desencadeiam discussões éticas sobre quais valores devem determinar a autocompreensão de uma comunidade política. Dessa maneira, pode-se compreender que a política deliberativa, desenvolvida pelos trilhos da esfera pública política, não conta com um desenvolvimento por assim dizer pacífico de discursos morais e éticos.

Embora a relação entre esses modelos de luta, normativamente carregados e sensíveis às formas de subordinação e exclusão, e as constelações de poder social e poder administrativo no núcleo do sistema político não seja claramente desdobrada por Habermas, ela certamente está muito distante da ideia de uma sociabilidade isenta de normas em contraposição a uma sociabilidade simbolicamente constituída. A tarefa que se imporia à teoria crítica seria justamente realizar esse desdobramento. A realização dessa tarefa, no entanto, já estava a meio caminho, como sugeriu de início.

Referências bibliográficas

- ADORNO, Theodor W. “Capitalismo tardio ou sociedade industrial” (1968). Trad. Flávio R. Kothe. In: COHN, Gabriel (org.). *Theodor W. Adorno: sociologia*. São Paulo: Ática.
- AZMANOVA, Albena. “Late Capitalism”. In: ALLEN, Amy, MENDIETA, Eduardo. *The Cambridge Habermas Lexicon*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- FRASER, Nancy, JAEGGI, Rahel, *Capitalismo em debate – Uma conversa na Teoria Crítica*. Trad. Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2020.
- FRASER, Nancy. “What’s Critical About Critical Theory? The Case of Habermas and Gender” (1985). In: *Fortunes of Feminism*. Londres: Verso, 2013.

HABERMAS, Jürgen, CARLEHEDEM, Mikael, GABRIEL, René. "Uma conversa sobre questões de teoria política." Trad. de Marcos nobre e Sérgio Costa. In: *Novos estudos CEBRAP*, n. 47, v. 1, 1997.

HABERMAS, Jürgen. "Entre filosofia e ciência: marxismo como crítica" [1963]. In: *Teoria e práxis*. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional* [1998]. Trad. Márcio Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HABERMAS, Jürgen. *Facticidade e validade* [1992/1994]. Trad. Rúrion Melo e Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Editora UNESP, 2021.

HABERMAS, Jürgen. *Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1973.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública* [1962/1990]. Trad. Denílson Werle. São Paulo: UNESP, 2014.

HABERMAS, Jürgen. *Na esteira da tecnocracia* [2013]. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade* [1985]. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como "ideologia"* [1968]. Trad. Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Editora UNESP, 2014

HABERMAS, Jürgen. *Theorie des kommunikativen Handelns* [1981/1984]. Vol. II. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1988.

HONNETH, Axel. "Teoria Crítica". In: GIDDENS, Anthony, TURNER, Jonathan. *Teoria social hoje*. Trad. Gilson C. C. de Souza. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

HONNETH, Axel. *The Critique of Power: Reflective Stages in a Critical Social Theory*. Cambridge (Mass.): The MIT Press, 1991.

HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. Trad. Sebastião Uchoa Leite. São Paulo: Centauro, 2002.

LUHMANN, Niklas. "Moderne Systemtheorien als Form gesamtgesellschaftlicher Analyse". In: LUHMANN, Niklas, HABERMAS, Jürgen. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie*. Frankfurt am Main, 1971.

MARCUSE, Herbert. "Industrialização e capitalismo na obra de Max Weber". In: *Cultura e sociedade*, vol. 2. Trad. Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MARCUSE, Herbert. "Marxismo e Feminismo" [1974]. Trad. Mariana Teixeira. In: *Dissonância*, v. 2, n. 1.2, 2018.

MARX, Karl. *Grundrisse*. Trad. Mario Duayer, Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. *O capital*. Vol. I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MCCARTHY, Thomas. *Ideals and Illusions. On Reconstruction and Deconstruction in Contemporary Critical Theory*. Cambridge (Mass.): MIT Press, 1991.



MELO, Rúrion. “Repensando a esfera pública: esboço de uma teoria crítica da democracia”. In: *Lua nova*, v. 94, 2015.

MURDOCK, Graham. “Refeudalização revisitada: a destruição da democracia deliberativa”. In: *MATRIZes*, v. 12, n. 2, 2018.

NECKEL, Sighard. “Refeudalisierung der Ökonomie: Zum Strukturwandel kapitalistischer Wirtschaft”. Working Paper. Max Planck Institut für Gesellschaftsforschung, Köln, 2010.

O’CONNOR, James. *USA: A crise do Estado capitalista*. Trad. João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PEREIRA, Leonardo J. da Hora. “Retomar a crítica interna do capitalismo? Revisitando a análise das crises em Problemas de legitimação no capitalismo tardio de Habermas”. In: *Cadernos de filosofia alemã*, v. 21, n. 1, 2013.

PEREIRA, Leonardo J. da Hora. “A tensão entre capitalismo e democracia em Habermas. Do pós-guerra aos dias de hoje”. In: *Princípios*, v. 22, n. 38, 2015.

SOUZA FILHO, José Ivan Rodrigues de. *A crítica do capitalismo de Jürgen Habermas: história, sistematização, crítica e uma proposta de reconstrução*. Tese de doutorado. UFSC. 2021.

STREECK, Wolfgang. *Tempo adiado – A crise adiada do capitalismo democrático*. Trad. Marian Toldy e Teresa Toldy. São Paulo: Boitempo, 2018.

WEBER, Max. *A ética protestante e o ‘espírito’ do capitalismo*. Trad. José M. M. de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.